



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 017/21**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que os filiados *Canto do Rio FC* e *EC Resende*, em que pese a suspensão imposta pela RDI nº 016/21, continuaram até a presente data sem inscrever atletas para a disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2021;

Considerando que tal conduta configura hipótese de abandono das equipes na respectiva competição

RESOLVE:

Reconhecer o **ABANDONO** injustificado do *Canto do Rio FC* e do *EC Resende* do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2021, decretando, por conseguinte, a **EXCLUSÃO** das equipes da respectiva Competição.

Por conseguinte, ficam os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela, sendo o *Canto do Rio FC* e o *EC Resende* declarados perdedores pelo score de 3 x 0 em todos os jogos, conforme disposição regulamentar.

Em razão do abandono os clubes estarão sujeitos a aplicação das sanções estatutárias e regulamentares previstas.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**